

PREFEITURA MUNICIPAL DE



CONTINUA ALEGRE E FELIZ.

LEI Nº383/97
DE 05 DE JUNHO DE 1997

“AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU, DO ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar aos Senhores(a) **Ana Selma Carvalho, Geovânio Alves Nascimento, Maria Josefa de Santana e Samuel Miranda Filho**, terrenos localizados na Zona Urbana desta Cidade, destinados a construção de Casa Residenciais, com as seguintes dimensões:

A Srª **Ana Selma Carvalho**, uma área de terra medindo 167,40 metros quadrados, confrontando-se ao Norte, com o terreno baldio de Ibelza Oliveira; ao Sul, com a casa de José Soares de Brito; ao Leste, com o fundo de duas casas da Prefeitura; ao Oeste, com a Av. Vicente Ferreira de Brito.

Ao Srº **Geovânio Alves Nascimento**, uma área de terra medindo 198,45 metros quadrados, confrontando-se ao Norte, com a Rua B do Conjunto Nelson Resende; ao Sul, com a casa de Antônio Rodrigues Silva; ao Leste, com a casa de Genilson Vieira de Melo; ao Oeste, com a Praça Manoel Vicente de Brito.

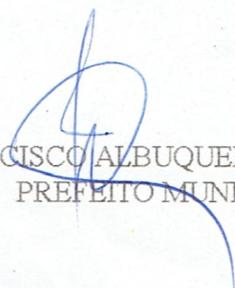
A Srª **Maria Josefa de Santana**, uma área de terra medindo 94,59 metros quadrados, confrontando-se ao Norte, com a casa de José Almeida de Resende; ao Sul, com a casa de Orlando Vieira Feitosa; ao Leste, com a casa de Ary Resende Silva; e ao Oeste, com a Praça Manoel Vicente de Brito.

Ao Srº **Samuel Miranda Filho**, uma área de terra medindo 363,16 metros quadrados, confrontando-se ao Norte, com a casa de João Araujo Dantas; ao Sul, com a casa de Mabel Dantas Souza; ao Leste, com a Av. Beira Rio; e ao Oeste, com a Rua B do Conjunto Nelson Resende.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu em 05 de Junho de 1997.


JOÃO FRANCISCO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL